



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.19.683, DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Exclui nomes constantes do artigo 1º, do Decreto n. 19.507, de 05 de fevereiro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos do artigo 1º, do Decreto n. 19.507, de 05 de fevereiro de 2015, que “Prorroga Convocação para o Serviço Ativo, de Militares do Estado da Reserva Remunerada”, os nomes constantes dos itens 60 e 61, do inciso I e do item 10, do inciso IX, a seguir:

“Art. 1º.

I -

.....

60. MARIA ELENA SANTANA NÓBREGA - CB PM RR RE 04770-9;

61. MARIA FRANCISCA DE ASSIS - 2º SGT PM RR RE 03034-2;

.....

IX -

10. JOSÉ SANDOVAL COSTA - 1º SGT PM RR RE 02607-8;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador